



DECRETO N.º 170/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.211 de 14 de outubro de 2021;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2084 - Incremento ao PAB.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código Reduzido - 01901 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01902 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde.

Valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo provável excesso de arrecadação, que se dará na fonte de recursos 494 "Portaria nº 1427 de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União datado de 29/06/2021 e Portaria nº 1617 de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União datado de 15/07/2021 .

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 14 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal